



## ATOS OFICIAIS

**Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque "Vereador Dr. Júlio de Lucca"**

mil, cento e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)". Aprovado por unanimidade, em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta. Consoante preceitua o §5º do Art. 1º da Resolução nº 04, de 08 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta sessão consta, na íntegra, no sítio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: <http://www.camarasaoaque.sp.gov.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=56Q-S6j7KHW>. Encerram-se os trabalhos às 17h29min.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021:** Processo: nº 10, 09/08/2021; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: Fabio Alexandre Cerqueira; Objeto: Contratação de Profissional de Engenharia e Arquitetura para a execução de serviços técnicos; Assinatura: 19/08/2021; Valor do Contrato: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais); Vigência: 19/08/2021 a 18/11/2021; Modalidade: Dispensa nos termos do Artigo 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PORTARIA Nº 60/2021-L  
De 18/08/2021**

Dispõe sobre a composição da Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal de São Roque.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso XII do artigo 23 do Regimento Interno, EXPEDE a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designados para compor a Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de São Roque, instituída pela Resolução nº12-L, de 14 de dezembro de 2020, aprovada na 42ª Sessão Ordinária de 2020, para o Exercício de 2021, as seguintes membros:

Presidente – Vereadora Dra. Cláudia Rita Duarte Pedroso;  
Vice-Presidente – Dra. Virginia Cocchi Winter;  
Secretária – Scarlat Janaina Barbosa Varanda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 20 de agosto de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO  
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES  
1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA  
2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA  
1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE  
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO  
Coordenador Legislativo

PROTOCOLO Nº CETSRS 18/08/2021 - 16:59 8983/2021

**Portaria expedida:**

Portaria Nº 61 - Altera a Portaria nº 35 de 02/05/2019, que "Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, o cumprimento das jornadas de trabalho, o sistema de gestão eletrônica de frequência e a compensação da jornada dos servidores públicos do Poder Legislativo".

**Resolução Nº 015-L**

**De 23 de agosto de 2021.**

(Projeto de Resolução nº 018-L, de 14/07/2021, de autoria dos Vereadores Diego Gouveia da Costa – PSB e Julio Antonio Mariano – PSB)

Altera a redação dos §§ 5º e 7º do artigo 209 da Resolução nº 013-L, de 30 de outubro de 1991, que "Dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 5º do artigo 209 da Resolução nº 013-L, de 30 de outubro de 1991, que "Dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque", passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 209 [...]

(...)

§ 5º Fica assegurada a concessão de 02 (duas) homenagens (Título de Cidadania ou Placa de Homenagem) a cada Vereador, durante a Legislatura, a qualquer tempo, a cidadãos que tenham prestado relevantes serviços à comunidade são-roquense, que será entregue em solenidade a ser convocada pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara ou a critério dos Vereadores, independentemente de realização de Sessão Solene."

Art. 2º O § 7º do artigo 209 da Resolução nº 013-L, de 30 de outubro de 1991, que "Dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque", passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 209 [...]

(...)

§ 7º Para as homenagens previstas no § 3º deste artigo, uma vez contemplado o Vereador, este não participará dos próximos sorteios, até que todos dos demais Vereadores já tenham concedido ao menos uma homenagem."

Art. 3º As despesas para a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 28ª Sessão Ordinária, de 23 de agosto de 2021.

JÚLIO ANTONIO MARIANO  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO  
Coordenador Legislativo

Edição 1157 / Valor: R\$ R\$ 145,60

### ALUGO CASA NO JUNQUEIRA

2 dormitórios - sala - cozinha e banheiro - área de serviço. Quintal fechado em alambrado Rua Tenente Francisco Luiz de Campos, 240.

Tratar no local ou 11 99477-9290

### REVISÃO DO FGTS (1999 A 2021)

REVISÃO APOSENTADORIAS-VIDA TODA  
**JORGE RABELO DE MORAIS**  
**OAB/SP 57.753**

41 ANOS DE EXPERIÊNCIA  
Av. João Pessoa, 412, Centro- São Roque

© 11-9.9772-7228



*Ruth*  
instituto de beleza

Corte - Coloração - Ondulação - Reflexo - escova  
mi-seen-plis - Manicure - Pedicure - Depilação  
ESTÉTICA - Facial, Corporal, Maquiagem

**Fone: 4712-4051**

**Rua Enrico Dell' Acqua, 359**